autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 28/03/2025 19:48:33.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00549/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera a Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, para o fim de tornar obrigatória a instalação de piso tátil nos passeios públicos para ampliar a acessibilidade e prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 22/2018, de 2 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 60/17, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 549/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 28/03/2025 e juntado ao PL 60/2017 por Arthur Rodrigues Batista Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=614882.